

2	DINAH CHAVES SIMÕES SILVA	ALBERTO LOPES DA SILVA	30.120.247	030.2256.2022.0034613-02	R\$ 2.540,00
3	JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA	WILKER MENDES DE SOUZA	30.593.510	030.2089.2022.0033727-41	R\$ 2.400,00
4	MARIA MARTA DOS SANTOS	JOSÉ CAMERINO DOS SANTOS	30.062.831	030.2256.2022.0035659-31	R\$ 500,00
5	ROSENILDES CLEIDE C. DOS SANTOS FIRMINO	JOSÉ FIRMINO NETO	30.090.030	030.2256.2022.0036328-08	R\$ 2.364,18
6	SUELY REIS RIBEIRO	CELIDALVA REIS RIBEIRO	30.161.060	030.3026.20220031576-67	R\$ 2.364,18
7	ZELINA BARBOSA DA SILVA	ELIZIO SIMÃO DA SILVA	30.065.514	030.2256.2022.0035913-46	R\$ 2.932,53

Salvador, 18 de março de 2022 PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
REINTEGRAÇÃO JUDICIAL
(cumprimento)**

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 8071244-97.2021.8.05.0001, tendo como autor ZUSIMARQUE CAVALCANTE DOS SANTOS, e, tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no SEI n.º 006.0434.2022.0008967-30, RESOLVO:

a) Reintegrar ZUSIMARQUE CAVALCANTE DOS SANTOS, no cargo de Soldado 1ª CI PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.308.000-2, devendo comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;

b) Classificá-lo na 78ª CIPM/Vitória da Conquistaa, devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fins de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP, recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;

d) Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos à Correg. para conhecimento;

e) Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional, visando atualizar os conhecimentos profissionais, em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;

f) Recomendar ao Comandante da 78ª CIPM/Vitória da Conquista, a Correg, ao DP e ao DS que registrem e procedam no que lhes compete.

Nota n.º 038-CG/22

Salvador, 16 de março de 2022.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº DE DE MARÇO DE 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **JONATAS FERREIRA CARMO** do cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SINE/TEIXEIRA FREITAS.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

A Comissão de Seleção do Edital n. 005/2021 - Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA EM EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, o resultado preliminar da fase de habilitação jurídica.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 17:30h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: edital2021cesol@setre.ba.gov.br Salvador-BA, 18 de março de 2022.

Comissão de Seleção do Edital n. 005/2021

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SUDESB Nº 02/2021 - SELEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CAPOEIRA

DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, IMPEDIMENTOS LEGAIS DO PLANO DE TRABALHO (FASE HABILITAÇÃO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SUDESB Nº 02/2021 - SELEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CAPOEIRA Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme ata constante nos autos, torna público o resultado em que a Entidade que não apresentaram recurso, permanecendo sua proposta DESABILITADA e sem possibilidade de seguir para as demais fases desse chamamento público. O resultado encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DESABILITADAS NA FASE HABILITAÇÃO	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE
28	Associação Cultural Recreativa e Carnavalesca Samba de Mesa do Gogó

Em 18 de março de 2022.

Susi Crystiane Santiago Docio - Mat. 69.446078 - Presidente da Comissão.

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - SUDESB

A Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme ata constante nos autos, torna público o resultado definitivo da avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais e do Plano de Trabalho (Fase Habilitação) da 3ª CONVOCAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, que tem como objeto a seleção de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação de PROJETOS DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CAPOEIRA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O resultado encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS E HABILITADAS (ENTIDADES DA 3ª CONVOCAÇÃO)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	STATUS
29	Associação de Capoeira Regional de Piritiba	HABILITADO

Em 18 de março de 2022.

Susi Crystiane Santiago Docio - Mat. 69.446078 - Presidente da Comissão.

PORTARIA Nº 020 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1465.2021.0002375-21, **RESOLVE**: Homologar o resultado definitivo da avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais e do Plano de Trabalho (Fase Habilitação) da 3ª CONVOCAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, que tem como objeto a seleção de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação de PROJETOS DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CAPOEIRA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O resultado encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS E HABILITADAS (ENTIDADES DA 3ª CONVOCAÇÃO)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	STATUS
29	Associação de Capoeira Regional de Piritiba	HABILITADO

Os projetos classificados serão executados mediante disponibilidade orçamentária e dentro da vigência do edital.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, Diretor Geral da SUDESB

EGBA **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

